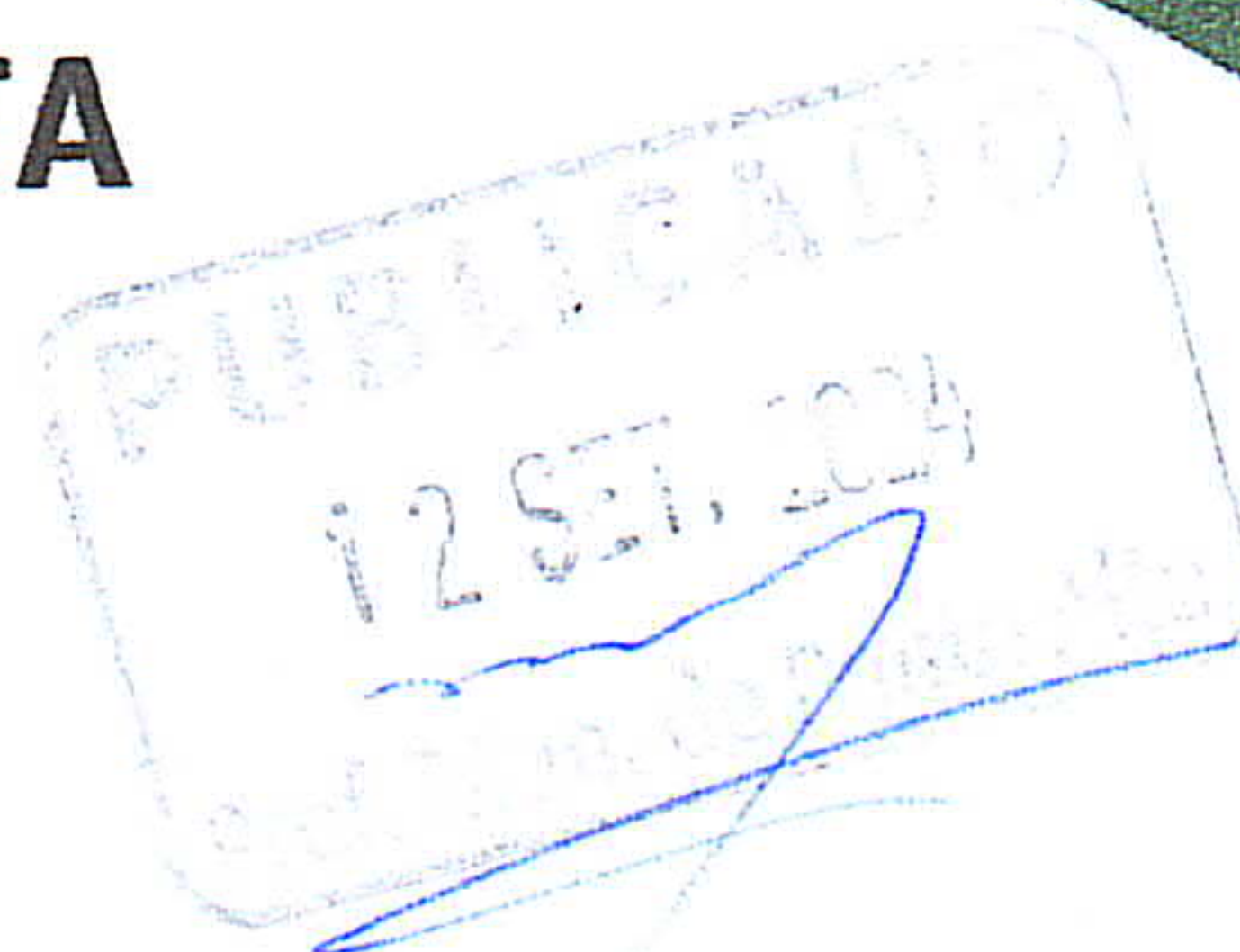


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



**EDITAL DE CHAMADA POR TÍTULOS PARA O
MAGISTÉRIO
Nº 002/2024**

O Prefeito do Município de Ponte Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, tendo em vista a contratação de funcionários por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos contido na Lei nº 891/1.994 no Art.5º parágrafo 2º e seus incisos e da outras providências, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, bem como, pela existência temporária de vagas para o cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, torna público pelo presente Edital as normas para **CHAMADA**, que será regida pela Lei Complementar nº 891/1.994, que trata da contratação temporária por excepcional interesse público.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pelo presente edital ficam convocados os interessados em assumir as vagas temporárias existentes, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com sede na rua Valdir Ortigari, nº80, Centro, Município de Ponte Alta/SC – Fone: (49) 3248-0701, munidos da documentação exigida, a fim de participarem de **CHAMADA DE TÍTULOS** no dia **18/09/2024 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
19/09/2024 – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

HORÁRIO MATUTINO:

DIA 18/09/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DAS 09:00 ÀS 10:00 h.

DIA 19/09/2024

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

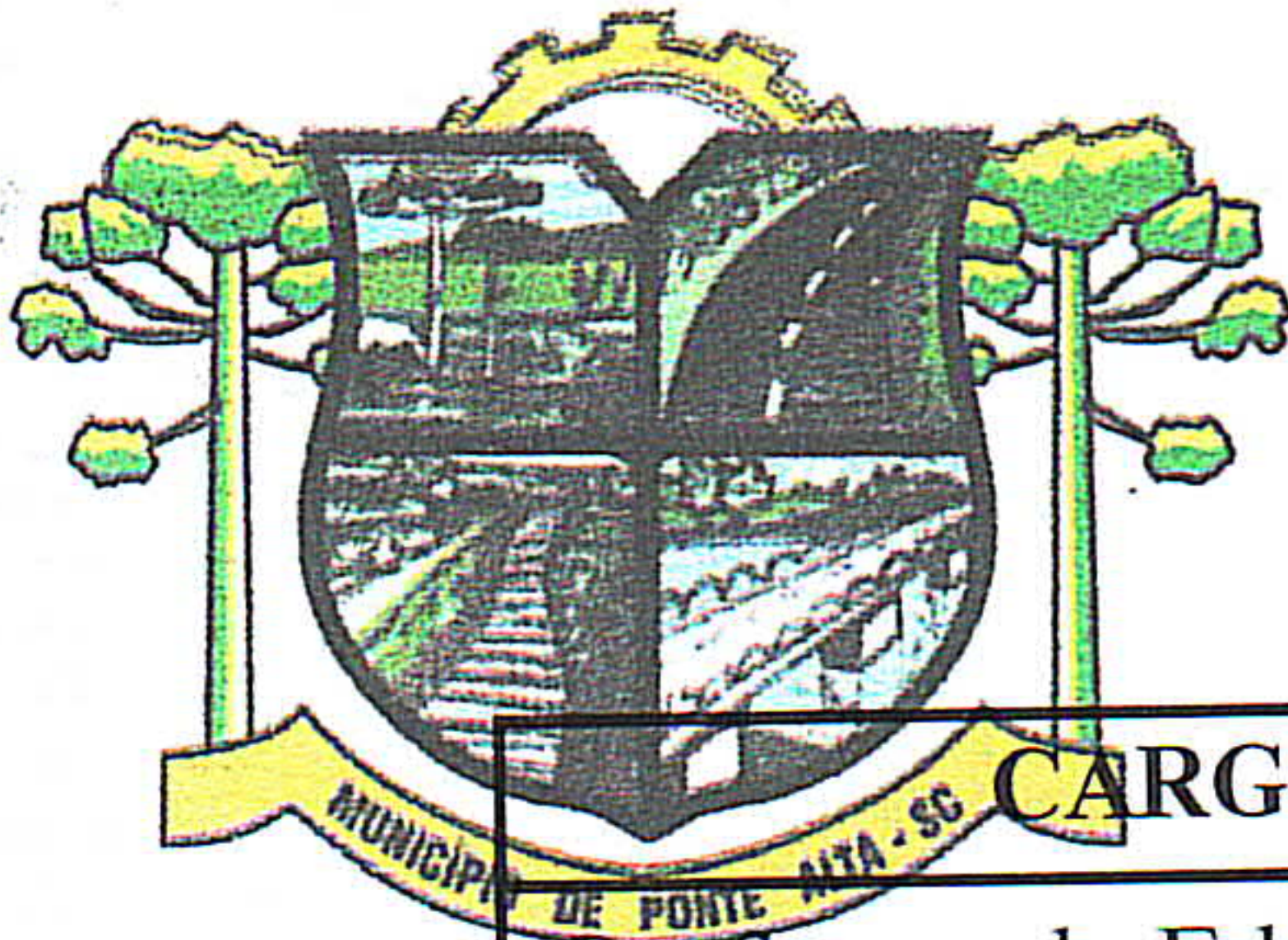
DAS 09:00 ÀS 10:00 h.

TRAZER TODA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO TIRADAS CÓPIAS NO LOCAL.

Rua Geremias Alves da Rocha, 130 | Ponte Alta - Santa Catarina

CEP 88550-000 | CNPJ 83.755.850/0001-27

(49) 3248.0113 | 3248.0141

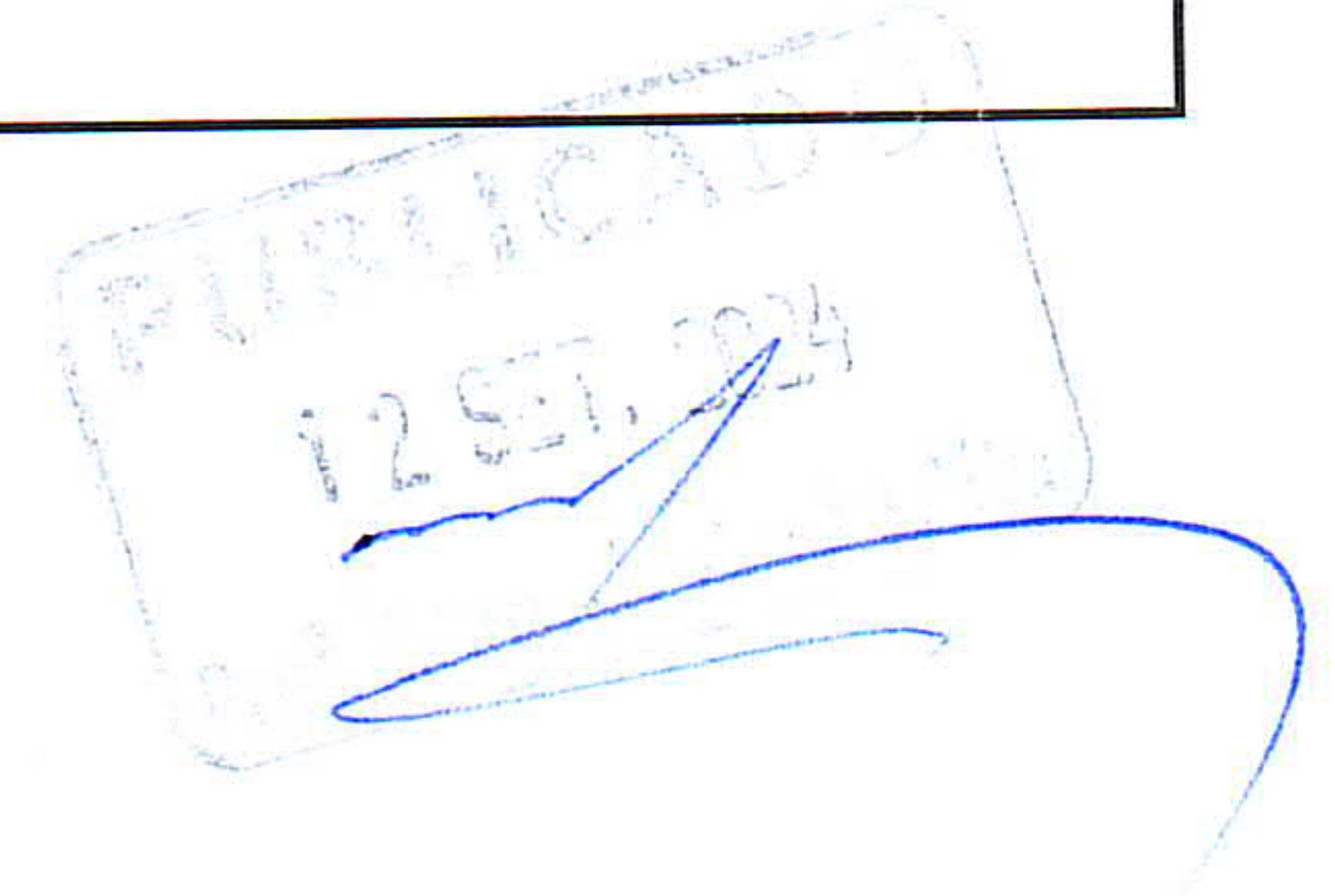


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Infantil	CR	20 h e 40 h
Professor de Anos Iniciais	CR	20 h e 40 h

1.2. O valor do vencimento do cargo de Professor:

- 40 horas de R\$ 3.515,77;
- 20 horas 1.757,88



2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A investidura no mencionado Cargo Público se dará mediante a comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Atestado admissional;
- RG;
- CPF;
- Título eleitoral/ comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de trabalho com número do PIS;
- Certidão Militar (masculino)
- Certidão de casamento;
- Certidão dos filhos menor que 14 anos;
- Habilitação;
- Antecedentes Criminais;
- Certificado escolar;
- 1 foto 3x4
- Conta bancária;
- Declaração de bens
- Declaração de não acumulação de emprego
- Comprovante de Residência.
- Nacionalidade Brasileira
- Ser maior de dezoito anos.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º, do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, comprovada através de laudo médico com data inferior a 01 (um) ano, garantida a sua participação desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2. Os candidatos com deficiência participarão da Chamada em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA POR TÍTULOS

4.1. A participação na presente Chamada por Títulos implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais

Rua Geremias Alves da Rocha, 130 | Ponte Alta - Santa Catarina

CEP 88550-000 | CNPJ 83.755.850/0001-27

(49) 3248.0113 | 3248.0141



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação exigida, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do horário da chamada, pois não será permitida apresentação de documentos após o encerramento do prazo.

4.4. Não há possibilidade de alteração/troca de cargos após a escolha.

5. TÍTULOS

5.1. Serão atribuídos pontos, mediante comprovação de títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de Professor mediante apresentação de CÓPIA da documentação exigida.

Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:

- Formação continuada: Cursos de capacitação com certificado de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, desde que sejam relacionados à área de atuação e que realizados nos anos de, 2022, 2023 e 2024. Serão creditados 04 (quatro) pontos a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas. **(serão válidos certificados acima de 20 horas)**
- Comprovante de matrícula, a partir da 4ª fase, em curso de licenciatura na área, sendo considerado 0,5 ponto para cada período já concluído.
- Diploma de conclusão de licenciatura na área, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, ou Declaração/Atestado de conclusão de licenciatura na área com a respectiva colação de grau: 20 (vinte) pontos.
- Especialização *lato sensu*: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 15 (quinze) pontos. Somente será considerado um certificado.
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que não seja requisito para provimento, e que seja afim a área de atuação: 20 (vinte) pontos.

5.2. Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto neste Edital, não entregues no prazo e local determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível ou ainda não entregue pelo próprio candidato.

6. CONTAGEM DOS PONTOS

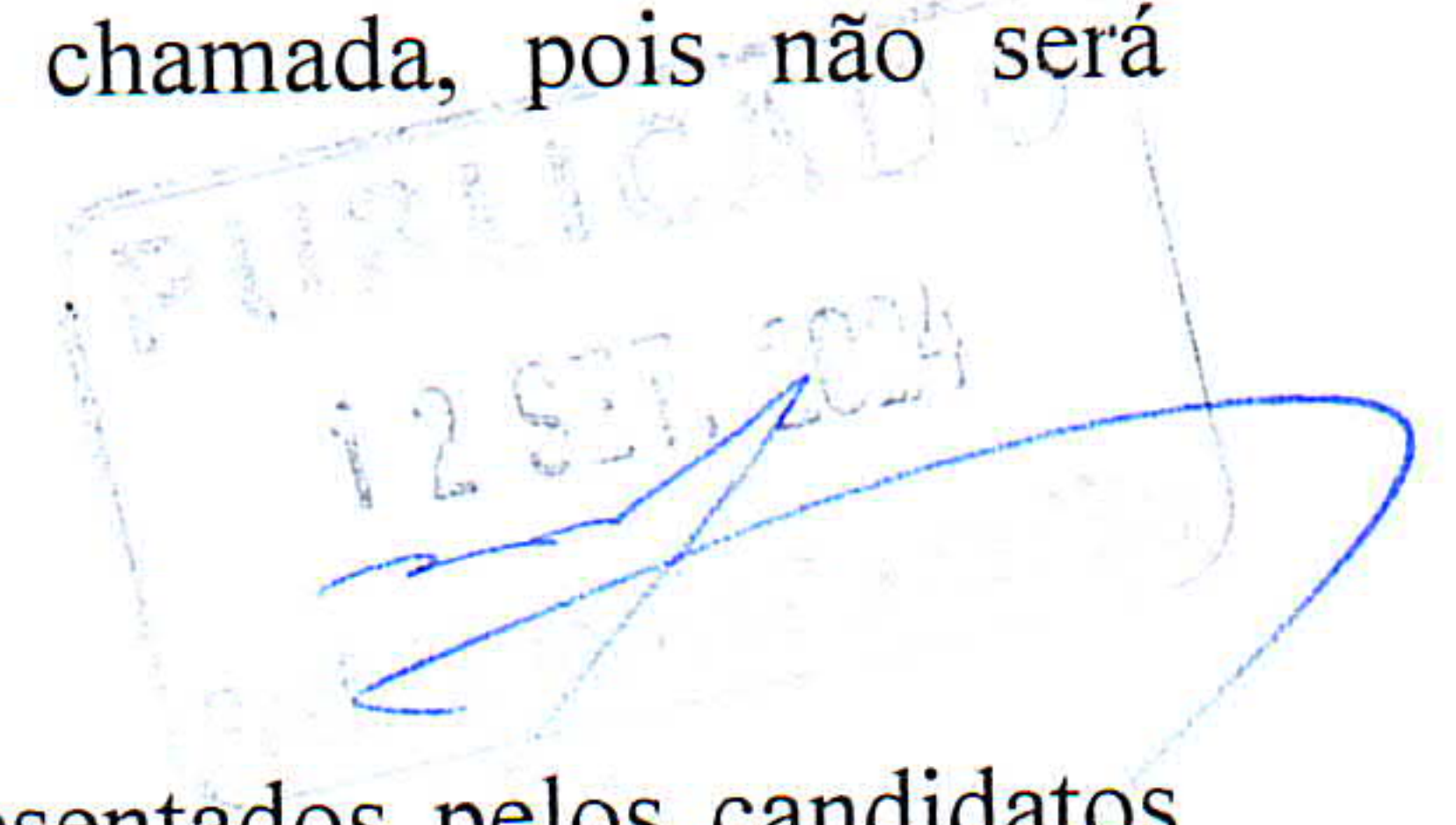
6.1. A contagem dos pontos será obtida pela soma dos pontos atribuída aos Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- 1º) maior número de filhos com certidão nascimento;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio.



Gustavo

Rua Geremias Alves da Rocha, 130 | Ponte Alta - Santa Catarina

CEP 88550-000 | CNPJ 83.755.850/0001-27

(49) 3248.0113 | 3248.0141



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

PUBLICADO
12/05/2024
[Handwritten signature]

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo de Chamada.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

- a) Seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Chamada e protocolado na Secretaria de Educação, Rua Valdir Ortigari, 80 - Centro horário das 8h00min às 12h00min, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados após o ato que motivou a reclamação;
- b) Conste obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, denominação do cargo o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender ao estabelecido no item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada será processada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

9.2. O resultado e demais atos da Chamada será homologado pelo Prefeito e publicado no Mural da Prefeitura de Ponte Alta e no site www.pontealta.sc.gov.br.

9.3. O candidato poderá se inscrever apenas em uma área.

9.4. O candidato classificado será chamado através de convocação via WHATSAPP, E/OU ligação telefônica.

9.5. Do prazo para assumir a vaga, o candidato tem um dia para aceitar ou assinar a desistência, dando assim continuidade na lista.

9.6. No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos, sob pena de perda da vaga.

9.7. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da presente Chamada, nomeados pela **Portaria 290/2024 de 09 de setembro de 2024**.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

Ponte Alta, 12 de setembro de 2024.

Gustavo Carvalho da Silva
GUSTAVO CARVALHO DA SILVA
Prefeito



Márcia Ferreira Zart
MÁRCIA FERREIRA ZART
Secretária Municipal de Administração e
Finanças

Cristiane Fátima Oswald
Secretária da Educação
Matricula 26890
Cristiane Fátima Oswald
CRISTIANE FÁTIMA OSWALD
Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Desporto

Gustavo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA RECURSO

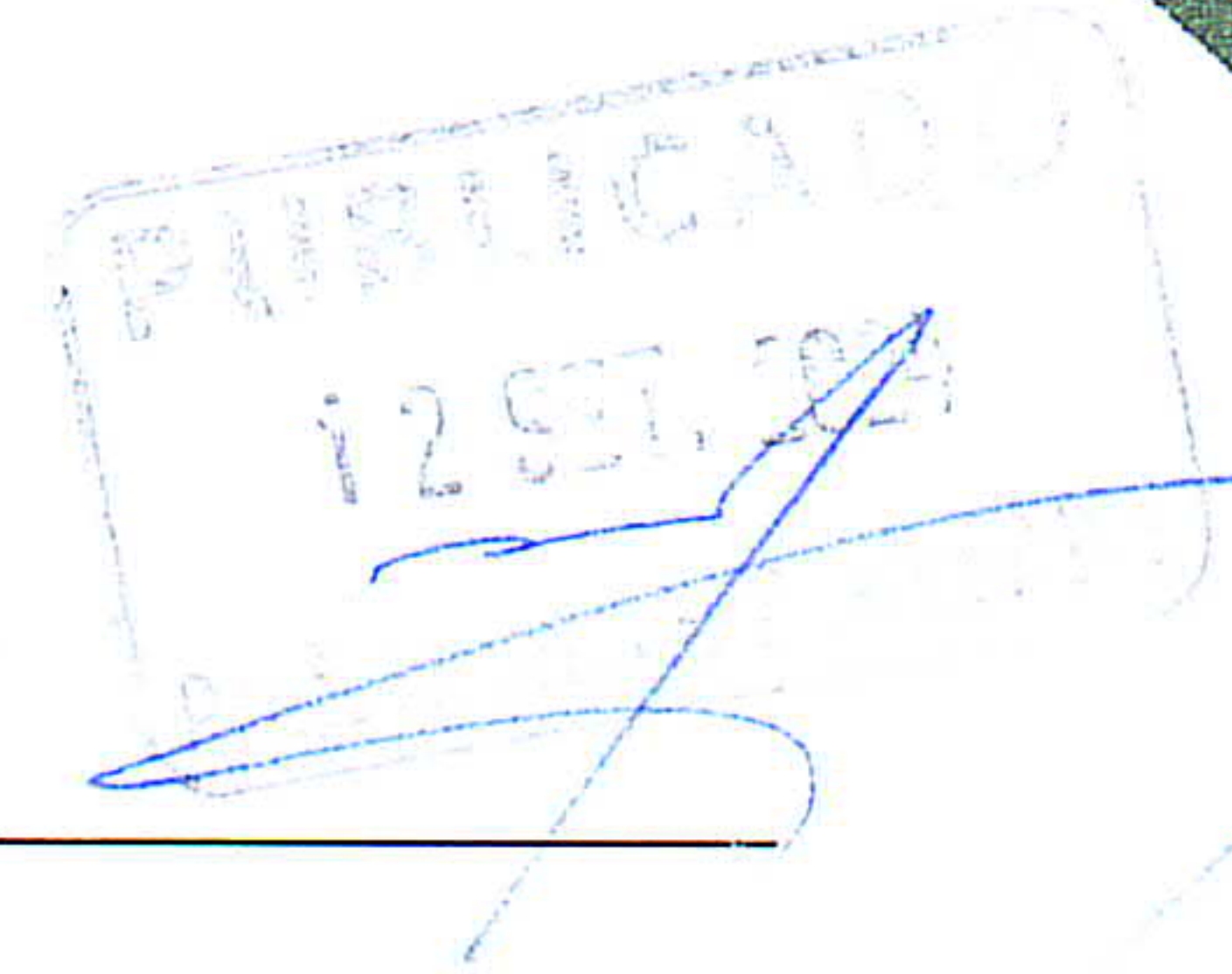
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo Pretendido: _____

Fone: () _____

E-mail: _____



À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA O
PRESENTE RECURSO REFERE-SE À: _____

RAZÕES DO RECURSO:

Empty box for reasons of the appeal.

PONTE ALTA/SC, de setembro de 2024.

Assinatura do candidato

Justo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA

PUBLICADO
12 SET 2024

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	12/09/2024
Chamada presencial- Ed. infantil	18/09/2024
Chamada presencial – Séries Iniciais	19/09/2024
Homologação dos inscritos	20/09/2024
Interposição de Recursos	23/09/2024
Homologação Final	24/09/2024

Justine